

AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 010/2022
(Referente ASV Nº 2013.9.2021.47366 - SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Frutal Empreendimentos Imobiliários Ltda.	CPF/CNPJ: 35.729.667/0001-04
Responsável Técnico: Marcelo Renan de Oliveira Teles	Registro CREA Nº: 14439-D/AM
ART Nº: AM20210273247	Chave de Acesso: ADd0W
Processo IPAAM nº: 0668.2021	Recibo SINAFLOR da AUMPF: 21318754

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: sem denominação	Localização: Rua Waldemar Jardim Maués, Novo Aleixo
Município: Manaus-AM	Proprietário: Frutal Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CPF/CNPJ: 35.729.667/0001-04	Área a ser Suprimida: 2,735ha
Área Total do Empreendimento: 2,735 ha	Área de Preservação Permanente: Não se aplica
Área a ser Construída: --- ha	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 19/04/2022 e análise técnica do documento protocolado constante nos autos.

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO: 96,12 (st) de Lenha

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (m³)

Espécie	Nome científico	Produto	Volume (St)
Diversas	NT	Lenha	96,06

6. Coordenadas Geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude
P1	03°03'54,58"S	59°58'52,57"W

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM,

08 JUN 2022

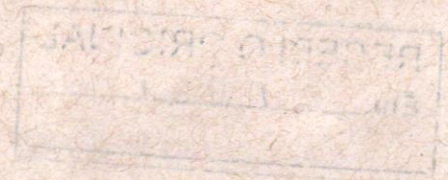
Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;





RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 010/2022

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº 0668.2021 e na Vistoria Técnica do empreendimento;
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas fiscais para o transporte da matéria-prima florestal;
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatórios das atividades no prazo de 60 dias, após o vencimento da AUMPF;
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar as vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
9. A empresa que receberá a lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
10. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal – DOF de destinação de lenha;